

## Notícias destinadas aos gestores, gerentes e coordenadores do sistema Nacional de Vigilância Sanitária em razão da greve dos servidores da Anvisa

### NOTÍCIAS

Nota Técnica: Cooperação com os Estados  
RDC-43: Norma para garantir atividades de importação  
Ação: Anvisa viaja aos estados  
Ebola: OMS esclarece que não há risco

#### **Nota Técnica: Cooperação com os Estados**

Para garantir a continuidade das ações do âmbito da vigilância sanitária em situação adversa, a Anvisa divulgou uma Nota Técnica, no dia 26 de julho, com informações sobre a necessidade de manutenção dos serviços considerados essenciais para garantir a saúde da população. Esta ação é resultado da greve deflagrada pelos servidores da Anvisa no dia 16 de julho e será suspensa com o fim da paralisação.

O objeto da cooperação é o compartilhamento excepcional da execução de atividades de controle sanitário em portos, aeroportos e recintos alfandegados, nos termos do Decreto nº 7.777/2012 e do Parecer da Advocacia-Geral da União nº 004/2012/GBA/CGU/AGU. As ações de controle sanitário, especialmente em portos, aeroportos e fronteiras são essenciais à proteção da saúde da população, devendo ser mantidas independentemente de eventual paralisação de servidores federais, bem como outras atividades necessárias ao bom funcionamento do Estado.

A Anvisa irá monitorar a situação em cada porto, aeroporto e fronteira, e celebrará convênios com Estados e/ou Municípios específicos, com base nas informações colhidas junto às Coordenações de Vigilância Sanitária, Secretaria de Portos, Sociedade Civil organizada e outros órgãos de governo.

[Acesse aqui a íntegra da Nota Técnica](#)

#### **RDC-43: Norma para garantir atividades de importação**

Com o objetivo de garantir a segurança dos produtos importados sujeitos à vigilância sanitária, a Anvisa publicou, segunda-feira (6/8), no Diário Oficial da União(DOU), norma que define em que casos será emitido o deferimento antecipado de licenciamento de importação de bens e produtos sujeitos à vigilância sanitária durante eventuais períodos de greve ou outro tipo de procedimento que retarde o processo administrativo.

Com esta norma, bens e produtos que não tiverem seu pedido de licença de importação analisados em até cinco dias úteis a partir da data de solicitação pelo importador, poderão obter o deferimento antecipado de licenciamento de importação.

O deferimento antecipado também pode ser requerido quando não houver capacidade de armazenamento de cargas suficiente nos portos e aeroportos do país. De qualquer modo, o deferimento antecipado NÃO autoriza a exposição do produto ou a sua entrega para o consumo. A liberação da carga dependerá de verificação de regularidade sanitária.

De acordo com a RDC-43, os produtos e bens importados só poderão ser retirados e transportados do porto ou aeroporto para o local de armazenamento indicado pelo importador, após assinatura do Termo de Responsabilidade, disponível no portal da Anvisa na página da GGPAF ( <http://s.anvisa.gov.br/wps/s/r/bm> ).

O importador que obtiver o deferimento antecipado assumirá a condição de depositário fiel dos bens e produtos importados. O descumprimento das exigências estabelecidas na Resolução resultará na responsabilização do importador de acordo com as penalidades previstas na legislação vigente.

As cargas que obtiverem o deferimento antecipado deverão ser verificadas pela autoridade sanitária no local de armazenamento indicado pelo importador.

O importador que obtiver o deferimento antecipado assumirá a condição de depositário fiel dos bens e produtos importados e não poderá utilizá-los até que sofram inspeção sanitária. O descumprimento das exigências estabelecidas na Resolução resultará na responsabilização do importador de acordo com as penalidades previstas na legislação vigente.

As medidas excepcionais estabelecidas pela RDC-43, que revoga a RDC-40, serão encerradas com o término do movimento grevista ou do procedimento que esteja retardando o processo administrativo.

Saiba mais <http://s.anvisa.gov.br/wps/s/r/7BO>

#### **Ação: Anvisa viaja aos estados**

Servidores da Anvisa viajaram para diversos estados do Brasil para apoiar os gestores na implementação das ações de cooperação que têm o objetivo de garantir a manutenção das atividades essenciais do âmbito da vigilância sanitária.

Gestores da área da Saúde do Paraná, Santa Catarina, Espírito Santo, Paraíba, Rio de Janeiro, Pernambuco, São Paulo e Goiás receberam a visita de servidores da Anvisa para implementar ações de vigilância sanitária em caráter excepcional em razão da greve da agência.

#### **Ebola: OMS esclarece que não há risco**

Os órgãos de saúde do Brasil, incluindo a Anvisa, sempre agiram com total cautela diante do risco sanitário. Dizer o contrário é, no mínimo, falta de seriedade. Não há risco do vírus Ebola entrar no país. Mesmo com a greve dos servidores, a Anvisa mantém monitoramento ativo das embarcações que chegam ao país.

A Organização Mundial de Saúde (OMS), órgão das Nações Unidas, esclarece que o surto de febre hemorrágica causado pelo vírus Ebola está circunscrito ao distrito de Kibaale, no interior de Uganda. Epidemiologistas da própria OMS, do Centro de Controle de Doenças (CDC) dos Estados Unidos e da Cruz Vermelha de Uganda estão no local para implementar barreiras sanitárias e tratar os pacientes. Até o momento, não há nenhum caso de Ebola fora do distrito de Kibaale.

Por recomendação da OMS, os países que têm fronteira com Uganda reforçaram as barreiras sanitárias, são eles: Quênia, Ruanda, Congo, Sudão e Tanzânia. No Quênia, dois casos suspeitos de Ebola foram descartados pelos epidemiologistas.

A OMS não recomenda que sejam aplicadas eventuais restrições de viagens ou de comércio para Uganda.

Atualmente, 32 casos de Ebola foram confirmados no distrito de Kibaale, de um total de 312 suspeitos. Até agora, todas as amostras colhidas de pacientes suspeitos residentes em outras localidades de Uganda apresentaram resultados negativos para Ebola, indicando que não houve expansão de casos além de Kibaale.

[Acesse aqui a nota da OMS](#)